

**DECRETO N.º 896, de 28 de março de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.800,00 ( quinze mil e oitocentos reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31911300000000.00000031	2.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2124.31900400000000.00000020	3.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2057.31911300000000.00000001	6.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2152.31901600000000.00000001	4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901300000000.00000031	2.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2124.31901100000000.00000020	3.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2057.44905200000000.00000001	6.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2152.31901100000000.00000001	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
28 de março de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
28 de março de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

